PROJETO DE LEI Nº 1.273/2023

"ALTERA A LEI 1.157/2022, PARA O FIM DE AUMENTAR O CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei 1.157/2022, para o fim de aumentar o convênio de repasse financeiro para a APAE, de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), passando a viger com a seguinte redação:

> Ar. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) anualmente, a ser repassado em até 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação n.º 08.2420011.2054, elemento de despesa 3.3.50.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 23 de janeiro de 2023.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 954/2023

Mirante da Serra, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 1.273 "**ALTERA A LEI 1.157/2022, PARA O FIM DE AUMENTAR O CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora encaminhamos, dispõe acerca da permissão para o Município aumentar o valor do Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **tendo em vista a necessidade de ampliar os atendimentos com aos alunos com déficit intelectual ou múltiplos, especialmente no que se refere aos atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia**.

A transferência de recursos financeiros para a APAE é de fundamental importância para a melhoria no atendimento das pessoas com déficit intelectual ou múltiplos, vez que existe uma crescente demanda com variados laudos com diagnóstico de autismo, síndrome de Weste, encefalopatia crônica, esquizencefalia, retardo mental leve, moderado e grave.

O trabalho realizado hoje pela APAE em nosso município tem sido de fundamental importância para o atendimento das pessoas com déficit intelectual ou múltiplos.

Pelo entendimento de que a Administração Pública Municipal tem a obrigação contribuir para o engrandecimento da sociedade.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

Ofício nº /SEMUG/2023

Mirante da Serra, 23 de janeiro 2023.

Excelentíssimo Senhor,
MARTINS FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o escopo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1.273 "**ALTERA A LEI 1.157/2022, PARA O FIM DE AUMENTAR O CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal